



1

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

02.03 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – TAXA MUNICIPAL SOBRE OS DIREITOS DE PASSAGEM – 2024

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 92480** datado de **2023.10.22**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.10.16, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada), a aprovação do percentual de 0,25% a aplicar no ano de 2024, conforme previsto na alínea b), do n.º 3, do artigo 169.º, da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 87.219/2023, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “ Nos termos do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, “*os direitos e encargos relativos à implantação e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)*”. -----

---- A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. A décima alteração à Lei 5/2004 (Lei 127/2015 de 3 de setembro), reporta que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

---- O percentual referido deve ser aprovado, anualmente, até ao término do mês de dezembro do ano anterior a que se destina e não pode ultrapassar os 0,25%. -----

---- Atualmente, vigora a taxa máxima (0,25%), a qual, em 2022, significou uma receita cobrada líquida de 14.944,73 euros e em 2023 (até 30/09/2023) um montante de 14.292,04 euros -----

---- Importa ainda referir que com a Lei do Orçamento de Estado para 2017, pretendeu-se contrariar uma prática instalada nos diversos setores proibindo, a partir de 1 de janeiro de 2017, a repercussão da TMDP na fatura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infraestruturas. -----



---- Deste modo, face à reduzida materialidade económica da taxa em assunto, julgo que se deverá manter a obtenção desta receita, definindo-se um percentual de 0,25%, a aplicar no ano de 2024 conforme o estipulado na alínea b) do n.º 3, do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **FILIFE REMI CALLEBAUT MENDES** expôs o seguinte: “Gostaria de realçar o que já disse há uns tempos atrás, de haver algum cuidado por parte da Câmara Municipal de verificar a distância a que as cabelagens estão do chão, das varandas, das casas, dos telhados. -----

Com certeza deve haver uma regra que impeça as cabelagens estarem ao alcance da mão das pessoas, como acontece em certos sítios. -----

Citava um exemplo que está aos olhos de toda a gente. Em Fátima, na rua que desce da rotunda do Anjo em direção ao Santuário, as pessoas quase chegam com as mãos à cabelagem elétrica. Penso que deveria haver algum cuidado, algum zelo por parte da Câmara Municipal. Estar atento a isso e acertarem esta situação. -----

Um outro exemplo, no Vale da Perra, temos um caso ou dois, em que as cabelagens estão ao alcance da varanda. A casa já lá estava quando as cabelagens passaram e fizeram aquilo sem qualquer critério. -----

Deveria haver algum cuidado na verificação destas coisas. -----

Obrigado” -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL agradeceu a chamada de atenção, sublinhando que, a confirmar-se, a EDP será chamada a verificar as situações que possam causar problemas. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 15 de dezembro 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,